LEI Nº 1.310, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências".

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$750.245,65 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 750.245,65**

02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
547	04.122.0003.2009.0000	Manutenção do Setor de Administração Geral		300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	9100
	91	TESOURO - exercício anterior		
	110 000	GERAL		
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
548	10.301.0023.2039.0000	Manutenção da Saúde - Atenção Básica - Recurso Federal		29.038,37
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	9500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	312 025	PORT 894 ENFRENTAMENTO COVID - R FEDERAL		
549	10.302.0024.2042.0000	Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso		21.207,28
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	9500
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior		
	312 021	PORT 2405 ENFR EMERG SAUDE COVID - R FED		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
483	08.244.0013.2082.0000	Benefícios Eventuais – Municipais		400.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	09100
	91	TESOURO - exercício anterior		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **50.245,65**

Fontes de Recurso
95 00 50.245,65

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

500 01.122.0003.2009.0000 Manutenção do Setor de Administração Geral -700.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 9100
91 TESOURO - exercício anterior
110 000 GERAL

Anulação (-) **-700.000,00**

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra